



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 020/2020 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na cidade de Iúna/ES, no Ginásio Poliesportivo “Prefeito Romeu Rios”, situado à Praça Antides Faria, Centro, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Campo Bom de Bola no Bairro Nossa Senhora da Penha, Convênio nº 019/2019, Processo nº 82183720/2018, Proposta SIGA SESPOT nº 0054/2018**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS - EPP, representada pelo Srº Francisco de Assis Guedes Lins, E. MARQUES BOREL EIRELI sem representante, ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA sem representante, THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise. Após conclusão das análises, a Presidente da Comissão deu a palavras aos representantes das empresas para manifestações e questionamentos. O representante da empresa GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS – EPP questionou sobre a não existência do item de relevância “retirada de Grama Sintética” no acervo técnico apresentado pelas empresas ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI e a não existência do item de relevância “Retirada, Fornecimento e Instalação de Grama Sintética” da empresa E. MARQUES BOREL EIRELI o item apresentado em seu acervo não é considerado similar ao exigido no edital em seu item 5.2.4 alínea “a”. Após análise das documentações e questionamentos a decisão da Comissão Permanente de licitação foi: empresa habilitada: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS – EPP. Empresas inabilitadas: E. MARQUES BOREL EIRELI, ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS EIRELI. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso por parte das licitantes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h e 48min. e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.



Viviane Carvalho de Oliveira  
Presidente da CPL

Edinéia da Costa Fernandes  
Membro da CPL

Marcos Antônio Ramos  
Membro da CPL

Francisco de Assis Guedes Lins  
Green Vix Construções Esportivas - EPP